PORTARIA Nº. 044/2016

DATA - 02/08/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 34, inciso I e II da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, que o servidor Anderson Pionoski foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, no período do estágio probatório e teve parecer FAVORÁVEL a aquisição da estabilidade funcional;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, que o servidor concluiu seu Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º.- **CONCEDER** ao Servidor Efetivo Sr. **ANDERSON PIONOSKI,** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, **25 % (vinte e cinco por cento)** de Promoção/Avanço Vertical sobre seu Salário Base, referente a conclusão e apresentação em 29/07/2016 do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Administração e Finanças – 400 horas, da Faculdade São Braz, conforme autorização do Curso CAS 026/2012/FSB, de 04/12/2012, e Certificado Registrado sob o nº.7 do livro nº.158, fls.7.

Art. 2º. – A cópia da Certidão de Conclusão do curso está em anexo a presente Portaria, na pasta própria de Portarias da Câmara Municipal.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

OSVALDO LUPEPSA
Presidente da Câmara
Gestão 2015/2016

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2452 de 06/08/2016. Fls 7A